



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

ANEXO A
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____ 2025-DL- ____ FMCE

TERMO DE REFERÊNCIA

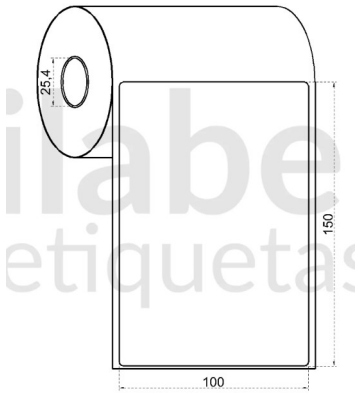
1. OBJETO

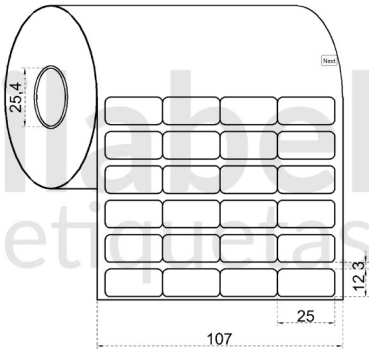
1.1. Constitui objeto da presente licitação, por meio de Dispensa de Licitação (DL), a aquisição de materiais para gerenciamento de resíduos, conforme o plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Indústria de Material Bélico do Brasil – Filial Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE). As especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência constam no – Anexo “A”- parte integrante deste Edital.

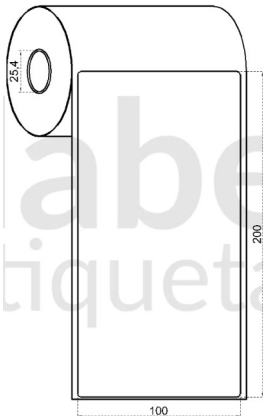
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GRUPO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	Display de acrílico porta folha A4, incolor, com fundo, usado na vertical ou horizontal, para fixação em parede, medidas 310 x 214 x 2mm. <u>Material:</u> acrílico. <u>Cor:</u> Incolor. 	100		
02	Saco de lixo transparente, capacidade 30L, reforçado, para aplicação em coleta seletiva. Embalagem com 100 unidades. <u>Material:</u> Polietileno de Alta Densidade (PEAD). <u>Cor:</u> Incolor. <u>Medidas mínimas:</u> 58 x 60cm, com espessura de 8 micra. <u>Capacidade nominal:</u> 30L (6kg).	3		

				
03	Saco de lixo transparente, capacidade 100L, reforçado, para aplicação em coleta seletiva. Embalagem com 100 unidades. <u>Material:</u> Polietileno de Alta Densidade (PEAD). <u>Cor:</u> Incolor. <u>Medidas mínimas:</u> 75 x 90cm, com espessura de 8 micra. <u>Capacidade nominal:</u> 100L (20kg). 	05		
04	Etiqueta adesiva para impressora térmica, compatível com o modelo Impressora Térmica de Mesa COMPEX GS-2406T. Rolo com 30m. <u>Material:</u> Papel térmico adesivo. <u>Cor:</u> Branco. <u>Medidas:</u> 100mm x 50mm. Diâmetro interno tubo: 1" Polegada (25,4mm) Informações adicionais: 1 coluna <u>Orientações do fabricante quanto às etiquetas:</u> - Espessura do papel: 0,055 mm (mín.) a 0,19 mm (máx.); - Diâmetro do núcleo do papel: 25,4 mm (mín.); - Diâmetro do rolo de papel/etiqueta: 127 mm (máx.).	20		

	ETIQUETA 100X50 TÉRMICA PAPEL TÉRMICO 			
05	Etiqueta adesiva para impressora térmica, compatível com o modelo Impressora Térmica de Mesa COMPEX GS-2406T. Rolo com 30m. <u>Material:</u> Papel térmico adesivo. <u>Cor:</u> Branco. <u>Medidas:</u> 100mm x 150mm. Diâmetro interno tubo: 1" Polegada (25,4mm) Informações adicionais: 1 coluna <u>Orientações do fabricante quanto às etiquetas:</u> - Espessura do papel: 0,055 mm (mín.) a 0,19 mm (máx.); - Diâmetro do núcleo do papel: 25,4 mm (mín.); - Diâmetro do rolo de papel/etiqueta: 127 mm (máx.). 	20		
06	Etiqueta para impressora térmica, compatível com o modelo Impressora Térmica de Mesa COMPEX GS-2406T. Rolo com 30m. <u>Material:</u> Papel térmico adesivo. <u>Cor:</u> Branco. <u>Medidas:</u> 60mm x 40mm. Diâmetro interno tubo: 1" Polegada (25,4mm) Informações adicionais: 1 coluna <u>Orientações do fabricante quanto às etiquetas:</u> - Espessura do papel: 0,055 mm (mín.) a 0,19 mm	20		

	(máx.); - Diâmetro do núcleo do papel: 25,4 mm (mín.); - Diâmetro do rolo de papel/etiqueta: 127 mm (máx.). 			
07	Etiqueta adesiva para impressora térmica, compatível com o modelo Impressora Térmica de Mesa COMPEX GS-2406T. Coluna com 4 etiquetas. Rolo com 30m. <u>Material:</u> Papel térmico adesivo. <u>Cor:</u> Branco. <u>Medidas:</u> 25mm x 12mm. Diâmetro interno tubo: 1" Polegada (25,4mm) Informações adicionais: 4 colunas Aceito medida 25mm x 15mm <u>Orientações do fabricante quanto às etiquetas:</u> - Espessura do papel: 0,055 mm (mín.) a 0,19 mm (máx.); - Diâmetro do núcleo do papel: 25,4 mm (mín.); - Diâmetro do rolo de papel/etiqueta: 127 mm (máx.). 	08		
08	Etiqueta adesiva para impressora térmica, compatível com o modelo Impressora Térmica de Mesa COMPEX GS-2406T. Rolo com 30m. <u>Material:</u> Papel térmico adesivo. <u>Cor:</u> Branco. <u>Medidas:</u> 100mm x 200mm. Diâmetro interno tubo: 1" Polegada (25,4mm)	08		

	Informações adicionais: 1 coluna <u>Orientações do fabricante quanto às etiquetas:</u> - Espessura do papel: 0,055 mm (mín.) a 0,19 mm (máx.); - Diâmetro do núcleo do papel: 25,4 mm (mín.); - Diâmetro do rolo de papel/etiqueta: 127 mm (máx.). 			
09	Ribbon para impressora térmica, compatível com o modelo Impressora Térmica de Mesa COMPEX GS-2406T.g <u>Material:</u> Cera. <u>Medidas:</u> 110mm x 300m. Diâmetro interno tubo: 1" Polegada (25,4mm) Informações adicionais: Para ser utilizado em impressão de etiquetas térmicas. 	20		

**** Devido a não conter a descrição exata no CATMAT (catálogo de materiais).**

Informo que os itens ofertados, devem obedecer rigorosamente, o que consta no

Anexo A do edital

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Indústria Brasileira de Material Bélico do Brasil, em sua filial Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica, visa, ao adquirir o presente objeto, materiais essenciais para as rotinas do Sistema de Gestão Ambiental da IMBEL/FMCE.

4. ENTREGA DO BEM

4.1. O material deverá ser entregue até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota de Empenho.

5. FRETE

5.1. Frete por conta da Contratada

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O Material deverá ser entregue no Almoxarifado da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FMCE, situada à Rua Monsenhor Manuel Gomes, 520 – Caju – Rio de Janeiro, CEP 20931-670, no horário de 07:00h às 11:30h e das 13:15h às 15:00h.

7. PREÇO DE REFERÊNCIA

7.1. O Valor total estimado para a aquisição é de ... conforme a média das propostas comerciais apresentadas.

7.2. O Recebimento do Objeto não significará a sua aceitação. Está será efetivada após o mesmo ter sido inspecionado e aprovado para Utilização, pela fiscalização da Indústria de Material Bélico – FMCE.

8. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (hum) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FMCE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.5. A IMBEL/FMCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

10.1. A Fornecedoradora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à IMBEL/FMCE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. GARANTIA

11.1. O Material deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

11.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues, danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações.

12. DA MATRIZ DE RISCOS

12.1. Considerando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

MATRIZ DE RISCOS						
PROBABILIDADE	Muito Alta (1)					
	Alta (2)			x		
	Moderada (3)					
	Baixa (4)					
	Muito Baixa (5)					
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
		IMPACTO				

12.2. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

NÍVEL 01 – Muito Alta: Evento Comum; entrega do produto no prazo acordado; produto entregue com a especificação correta e no endereço certo.

NÍVEL 02 – Alta: Evento Casual; entrega do produto com atraso mínimo.

NÍVEL 03 – Moderada: Evento Incomum; produto entregue fora da especificação, com atraso acentuado e/ou entregue no endereço errado.

NÍVEL 04 – Baixa: Evento Grave, produto entregue errado e/ou com defeito, pedido de prorrogação do prazo de entrega, troca e/ou devolução do produto, furto ou roubo do produto;

NÍVEL 05 – Muito Baixa: Evento Extraordinário, Desistência por parte do fornecedor, entrega do produto não efetuada, compra errada, falência do fornecedor, fornecedor não manter as condições de habilitação iniciais do processo licitatório

12.3. CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE IMPACTO:

NÍVEL 01 – Muito Baixo: Sem Impacto; nenhuma ocorrência de atraso na entrega do produto, nenhuma ocorrência de atraso na produção, nenhuma ocorrência de gargalo na produção por falta de insumos.

NÍVEL 02 – Baixo: Impacto Mínimo; atrasos na produção devido à demora na entrega do insumo, mas sem ocorrer atrasos nos cumprimentos de contratos firmados com terceiros;

NÍVEL 03 – Moderado: Impacto Médio; Paralisação da produção devido ao insumo ter sido entregue fora do prazo de entrega e da especificação desejada, entregue no endereço errado e/ou com atraso acentuado, ocasionando ociosidade e atraso no cumprimento de contratos firmados com terceiros.

NÍVEL 04 – Alto: Impacto Grave; paralisação acentuada da produção devido ao insumo ter sido entregue errado, fora da especificação ou por motivo de furto/roubo do insumo, gerando novo prazo de entrega do produto.

NÍVEL 05 – Muito Alto: Impacto Gravíssimo; paralisação total da produção devido a greves, paralisações funcionais, falência do fornecedor do insumo, compra do insumo errado, inadimplemento das obrigações assumidas pela IMBEL/FMCE com terceiros, possíveis ajuizamentos de processos administrativos/judiciais.

13. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO:

13.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência e utilizando a tabela apresentada no Item 11.1, pode-se identificar que os Fatores de Risco acima apresentados devem ser classificados como: NÍVEL DE PROBABILIDADE 2 e NÍVEL DE IMPACTO 3, ou seja, evento casual e impacto moderado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025.

Daniele Montenegro da Silva
Técnica em Meio Ambiente